

IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL: A COR DA PELE

Autor (1) Me. Rafael Correia Lima; Co-autor (1) Me. Allysson Ferreira Rodrigues Santos; Co-autor (2) Me. Maximiliano José Carvalho Varjão

Universidad Interamericana (Asunción-PRY)

RESUMO

A pesquisa faz uma análise quali-quantitativa sobre a identidade étnico-racial dos alunos do ensino médio da E.E. Kakunosuke Hasegawa, na cidade de Itaquaquecetuba-SP, envolvendo nela questões sobre a cor da pele e suas implicações de pertencimento no contexto escolar para alcançar dados estatísticos, exclusivamente voltados ao empoderamento da identidade étnico-racial negra. Há tempos vêm se questionando acerca da desigualdade profissional e social que ocupa a classe trabalhadora e outros posicionamentos sociais impostos pela identidade racial atrelado a cor da pele. A pesquisa faz um levantamento sobre a atual legislação brasileira sobre a temática, incluindo os direitos exclusivos a educação e a cultura do homem negro. É importante ressaltar que os questionários aplicados colocam os entrevistados na posição de empoderamento e de reconhecimento da sua identidade étnico-racial. Com os resultados é possível refletir sobre as aulas “brancas” propostas pelos professores, para alunos “pretos”, realidade escolar e a recomendação de uma reformulação sobre as situações de aprendizagens voltadas para os alunos, respeitando o seu espaço sócio-educacional. Ao final se observa a predominância da cor da pele da instituição pesquisada e outras informações pertinentes a identidade étnica/racial.

Palavras-chave: Cor da pele; Identidade; Políticas Públicas.

INTRODUÇÃO

As legislações brasileiras têm feito às instituições de ensino a repensar sobre as questões etnográficas e a construção de um perfil dos alunos com abordagens que vão além do preconceito racial, como a própria situação social e profissional que o negro vivencia ainda no mercado de trabalho e no contexto socioeducacional.

A pesquisa se justifica pela presença de grande parte dos alunos serem das cores parda e preta e de que não são visíveis trabalhos pedagógicos que envolvam as questões étnico-raciais. No entanto, conhecer a comunidade escolar e suas casualidades favorece o trabalho escolar e o professor deve ser eficaz na mediação do ensino e aprendizagem para com o seu público singular e sua coletividade. “A etnografia da escola permite ao pesquisador desenvolver um olhar mais sensível para as questões que constituem o chão da escola” (CASTRO, 2015, p.76).

O objetivo desta investigação é conhecer o perfil etnográfico, refletir sobre as situações de aprendizagens e uma conscientização crítica da identidade étnico-racial.

Os resultados conversam com a bibliografia pesquisada e propõe o perfil etnográfico da escola, confirmando a hipótese que a raça negra é a grande parte atendida na escola, bem como, outros questionamentos acerca das legislações brasileiras e a temática da identidade étnico-racial.

METODOLOGIA

A pesquisa é de caráter quali-quantitativo, pois se apropria de números para seus resultados, também trata de opiniões pessoais, que estão associadas à subjetividade dos entrevistados.

Foi proposto aos alunos da E.E. Kakunosuke Hasegawa um questionário com cinco perguntas, sendo uma pergunta aberta e quatro perguntas fechadas, para levantar estatisticamente a cor da pele que predomina a comunidade escolar e as subjetividades desta temática.

Utilizando a tabela de Cornett e Beckner (1975), para uma população de até 500 pessoas, é necessário fazer uma amostra de 217 entrevistas, sendo assim, para os 486 alunos que estudam no ensino médio desta escola, optou-se entrevistar à quantidade de 217 alunos e a coleta de dados ocorreu em dois dias do 1º semestre de 2017, no período da manhã e da tarde, por meio do questionário *online* no endereço: <https://goo.gl/forms/Ow6s7wZZYkoSg2zD2>.

O resultado da investigação se apresenta por meio de tabelas e gráficos criados através dos questionários, respeitando seu posicionamento, pois “[...] é essencial que a capacidade interpretativa do investigador nunca perca o contato com o desenvolvimento do acontecimento” (MEIRINHOS; OSÓRIO, 2010, p.51).

Foi apresentado um resumo expandido desta pesquisa no II EICPOG, II Encontro de Iniciação Científica e Pós-Graduação do IFSP – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus São Paulo, no dia 19 de setembro de 2017, com ISSN 2526-7493.

O CONTEXTO SOCIAL E A DESIGUALDADE RACIAL

O contexto social de uma determinada sociedade diz muito sobre a formação da sua identidade, pois, vive seus temas próprios, suas “situações-limite” (FREIRE, 2017, p.132). No caso da sociedade brasileira não se pode negar que em sua unidade de época atingiu ligeiramente o contexto étnico-racial negro.

A luta contra a desigualdade racial e a conquista de espaços na sociedade é um fato sofrido que ainda resiste a conceitos pré-estabelecidos socialmente, sendo que vários movimentos e manifestações ocorrem ao longo dos anos, no qual se destacam os mais recentes que estendem até os dias atuais, os direitos e lutas conquistados pela lei 12.288 (BRASIL, 2010) no Art. 1º que:

[...] institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

Documento que se deu ao fato ocorrido no contexto histórico-social do Brasil. Sendo assim, Freire (2017, p.128) diz que: “somos reflexos de um passado marcado por desafios, concepções, esperanças, dúvidas, em interação dialética com seus contrários”.

Nesse sentido, para Vigevani, Oliveira e Lima (2008) igualdade é uma construção histórica e social, relaciona-se com a formação do Estado. Este, porém, age contraditoriamente, quando elites e grupos que o detém não estão comprometidas com uma ideia abrangente de democracia.

A COR, RAÇA/ETNIA DA PELE.

A cor da pele do ser humano, infelizmente é fator determinante para grande parte da sociedade em critérios de seleção e de classificação social, fruto da desigualdade racial e social. Sendo assim, a importância da pesquisa etnográfica na educação não tem o mesmo objetivo que para a área da saúde, porém, a pesquisa etnográfica em educação permite ao pesquisador traçar um perfil onde...

Uma subjetividade que represente o sujeito cognoscente do Brasil, particularmente o sujeito cognoscente que vive numa comunidade de risco, que vive a dualidade o tempo todo de que o certo e o errado é uma questão de mera negociação, que vive, portanto uma crise de valores em que a escrita parece estar atravessando interesses de desenvolvimento da sociedade. Enfim, um indivíduo que desconstrói por completo os conceitos que nós possamos trazer para serventia do educar [...] (CASTRO, 2015, p.86-87 *apud* SENNA, 2007^a [s/p]).

O quesito cor ou raça/etnia no Brasil é uma reflexão dificultosa e marcada por uma trajetória histórica, que se refere ao período em que houve no país a escravização dos povos africanos negros, período que marcou profundamente a nossa sociedade, gerando consequências negativas até os dias de hoje (BRASIL, 2009).

A cor da pele é uma razão que a práxis social se faz presente, no sentido de se estabelecer cores ao ser humano e assim classificar as pessoas, condicionando-as. No entanto, Brasil (2009, p.9) diz que ainda há dificuldades para a coleta em todos os setores, pois “a “cor ou raça/etnia” faz parte das características das pessoas assim como sexo e idade. Desde os anos de 1990, praticamente todos os levantamentos oficiais coletam este dado, de acordo com o sistema classificatório do IBGE, no entanto, ainda há controvérsias e equívocos nessa coleta”.

Segundo Brasil (2009, p.11), desde o censo de 2000, o IBGE utiliza nas suas pesquisas de censo sobre cor ou raça/etnia da população brasileira apenas cinco categorias de cores: “BRANCA, PRETA, PARDA, AMARELA e a raça/etnia INDÍGENA”.

Sendo assim, o processo de classificação da cor ou raça/etnia é feito pelo IBGE pela autoclassificação ou autodeclaração, isto é, a pessoa quem indica a sua cor ou raça/etnia, entre as cinco categorias citadas acima (BRASIL, 2009, p.11).

Haverá situações em que será necessário utilizar a hétero-classificação, isto é, outra pessoa, preferencialmente um membro da família, define a cor ou raça/etnia do (a) usuário (a), mas esta conduta deverá ser utilizada somente em situações específicas, tais como: declaração de nascidos vivos, declaração de óbito, registro de pacientes em coma ou quadros semelhantes (BRASIL, 2009, p.11).

No entanto, as pessoas não sabem em que critérios embasarem suas respostas, quando perguntadas sobre a sua cor ou raça/etnia, “[...] somente a própria pessoa pode saber exatamente qual é a sua cor, levando em conta a sua origem e os seus ascendentes (pais, avós)” (BRASIL, 2009, p.15).

Falar sobre a cor da pele é muito importante para discutir e pesquisar sobre os diversos tabus que giram em torno do pertencimento e da identidade, porém os questionamentos não podem se naturalizar e elevar somente para a miscigenação como um fator comum a todos, sem tratar com especificidades as raças/etnias que sofreram e ainda lutam por seus espaços e conquistas de direitos de igualdade que gerou impacto social e reflexos negativos.

POLÍTICAS PÚBLICAS: EDUCAÇÃO, CULTURA E SOCIEDADE.

A representatividade do negro na sociedade é uma situação que o tempo não pode apagar e tornou-se irreparável os atuais meios de tentativas de reparação pelos âmbitos históricos, sociais e culturais. A cultura é primordial para entender o processo de estruturação de um povo, a partir do seu contexto histórico que em Brasil (2010), Art. 11 da lei 12.288 é assegurado e obrigatoriamente instituído o estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil.

Ainda a lei 12.288 (BRASIL, 2010) diz que:

É dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia ou da cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas,

empresariais, educacionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais (BRASIL, 2010).

A consciência negra é uma data muito importante de luta social e tem ganhado força a cada ano que passa promovendo ações que dão significados não somente a se recordar ao passado, mas vivenciar o presente, e reconhecer o papel que o “negro” possui na sociedade. No entanto, a lei 12.288 (BRASIL, 2010), diz que:

Nas datas comemorativas de caráter cívico, os órgãos responsáveis pela educação incentivarão a participação de intelectuais e representantes do movimento negro para debater com os estudantes suas vivências relativas ao tema em comemoração.

Com a lei 12.711 (BRASIL, 2012), que trata do acesso às instituições federais de educação garantindo vagas á pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência, famílias de baixa renda (1,5 salário-mínimo) e para aluno que tenham estudado integralmente em escolas públicas. O intuito da mesma é assegurar o acesso à população historicamente oprimidas visando uma mínima equidade à educação.

Na abordagem da lei 10.639 (BRASIL, 2003), fica claro que sua obrigatoriedade é confrontada com a falta de domínio de conhecimento dos professores e os entraves dos alunos em sala de aula, além da falta de informação no processo de formação dos professores e a precariedade de conteúdos na grade curricular das universidades.

Sendo que por meio da lei 10.639 (BRASIL, 2003) torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira, porém, na prática escolar, surgem os entraves de aceitação da cultura negra entre as famílias e a sociedade escolar, e para o professor, a falta de formação e domínio sobre os temas, como também, a ausência de conteúdos exclusivamente dessa cultura.

Segundo a lei 11.645 (BRASIL, 2008):

O conteúdo programático [...] incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, [...] o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

Trabalhar com a questão étnico-racial negra, a partir do contexto histórico, pode inferir ao aluno, uma perspectiva de pertencimento e por outro lado uma situação negativa associada à representatividade histórico-cultural que o negro foi contextualizado.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao entrevistar os alunos foi possível averiguar que eles possuem características particulares que segundo Castro (2015, p.75 *apud* MALINOWSKI, 1976, p.22-23) o pesquisador que trabalha com a etnografia deve informar ao leitor sobre a complexidade que envolve as fases da pesquisa etnográfica. Então, foi preparado um questionário com 5 perguntas, envolvendo a temática, para que o entrevistado informe suas respostas. Diante da complexidade da pesquisa investigativa, é necessário informar aos alunos entrevistados os motivos da pesquisa, na intenção de oferecer um ensino de qualidade, com uma aprendizagem significativa. Como afirma Brasil (2009, p.15) “irritação, agressividade, curiosidade, desconfiança, dúvida, constrangimento”.

Quando o assunto é a cor ou raça/etnia “ainda há pessoas que se sentem constrangidas ou até mesmo ofendidas” (BRASIL, 2009).

Figura 1. Qual a sua cor ou raça/etnia?

QT	COR AUTODECLARADA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
01	PARDO	75	34,6%
02	BRANCO	52	24%
03	MORENO	30	13,8%
04	NEGRO	23	10,6%
05	PRETO	16	7,4%
06	AMARELO	13	6%
07	RUIVO	2	0,9%
08	VERMELHO	2	0,9%
09	INDÍGENA	1	0,5%
10	JAMBO	1	0,5%
	NÃO DECLAROU	2	0,9%

Fonte: Os autores (2017).

Analisando a tabela com as informações coletadas, foram identificadas 10 cores que os entrevistados informaram e analisados de acordo com a raça/etnia das informações de Brasil (2009), temos a predominância da raça/etnia negra com 75 pardos, 23 negros, 16 pretos e também 30 morenos, totalizando 144 alunos, percentualmente um total de 66,4% da população.

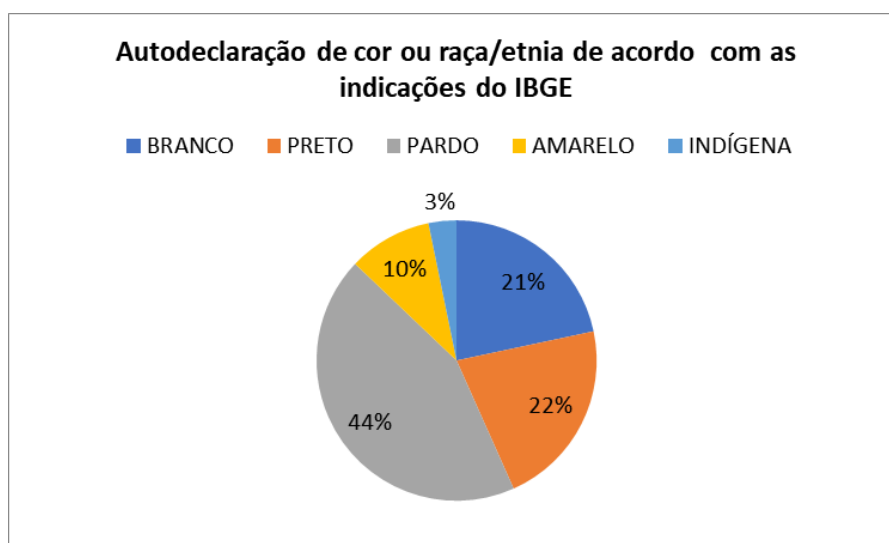
Já para a cor branca, os entrevistados que se autodeclararam foram 24%, representando um número bem inferior aos autodeclarados da raça/etnia negra. Além das outras cores e raça/etnia que eles se autodeclararam, sendo 6% de amarelos, 0,9% de ruivos, 0,9% de vermelhos, 0,5% da

raça/etnia indígena e 0,5% jambo. Todavia, a intenção da pergunta em questão é dar liberdade aos entrevistados para o poder de decisão e de escolhas.

Somente a raça/etnia indígena que é a nossa minoria autodeclarada, no entanto, é importante reconhecer que a instituição possui 1 aluno que representa a população indígena, ou seja, 0,5% do total da amostra, que pode ter uma atividade diferenciada reconhecendo a sua etnia de acordo com a legislação brasileira de educação.

No entanto, a questão seguinte, não só, propõe um enquadramento utilizado pelo IBGE, mas como, nesta abordagem, induz ao entrevistado refletir sobre sua resposta anterior. Sendo assim, foi questionado: O IBGE indica 5 cores ou raça/etnia para determinar a população brasileira. Em qual destas cores você se autodeclara?

Figura 2. Autodeclaração da cor ou raça/etnia.



Fonte: Lima e Corti (2017).

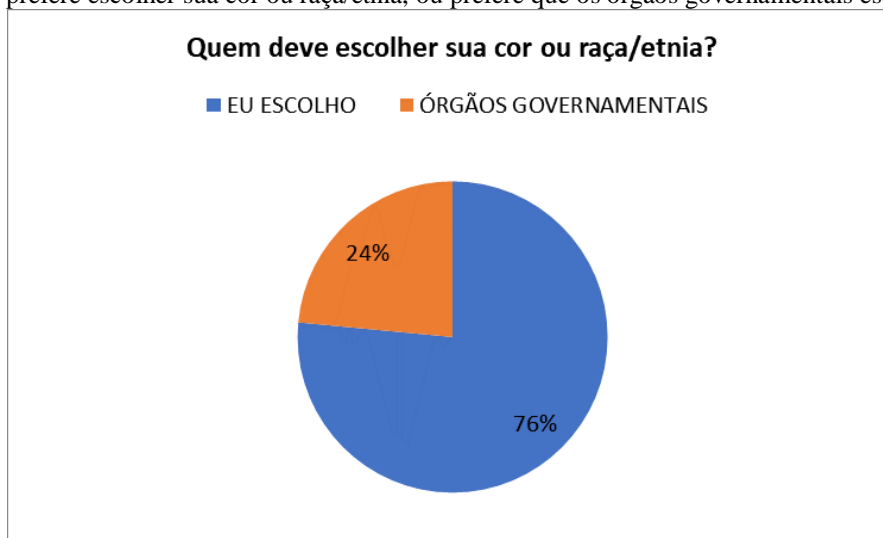
A partir do gráfico, observa-se que os números se alteram, a exemplo, o maior questionamento foi da raça/etnia negra que passa a ser de 66%, autodeclarado pelas cores pretas (44%) e pardas (22%).

Outra alteração também se observa na cor branca, que o percentual foi reduzido para 21% e na raça/etnia indígena houve um aumento, agora para 3% dos entrevistados, enfatizando assim, a necessidade de se trabalhar com a cultura indígena na rotina escolar e também 10% se autodeclararam amarelos. No entanto,

Assim como a população branca não tem exatamente a cor branca e nem a população oriental a cor amarela, também a população negra não tem exatamente a cor preta nem a parda. São categorias criadas apenas para classificar os grupos populacionais de diferentes origens étnico-raciais, ou seja, os brasileiros e brasileiras descendentes de europeus, de orientais, de africanos, de indígenas ou da miscigenação (mistura) de dois destes grupos (BRASIL, 2009, p.12).

Segundo Brasil (2009, p.12), o IBGE classificou estas cores, através de pesquisas feitas pelo país concluindo que são as cores mais utilizadas desde a segunda metade do século XIX. Na seguinte questão, de caráter subjetivo, foi perguntado se eles preferem escolher a própria cor ou que o governo classifique a população.

Figura 3. Você prefere escolher sua cor ou raça/etnia, ou prefere que os órgãos governamentais escolham por você?



Fonte: Os autores (2017).

Sendo assim, 76% dos entrevistados querem escolher sua própria cor e somente 24% deles preferem que os órgãos governamentais classifique a população. Segundo Brasil (2009, p.13) “[...] ninguém melhor do que a própria pessoa para saber qual é a sua origem étnico-racial e assim poder definir qual é a sua cor ou raça/etnia”.

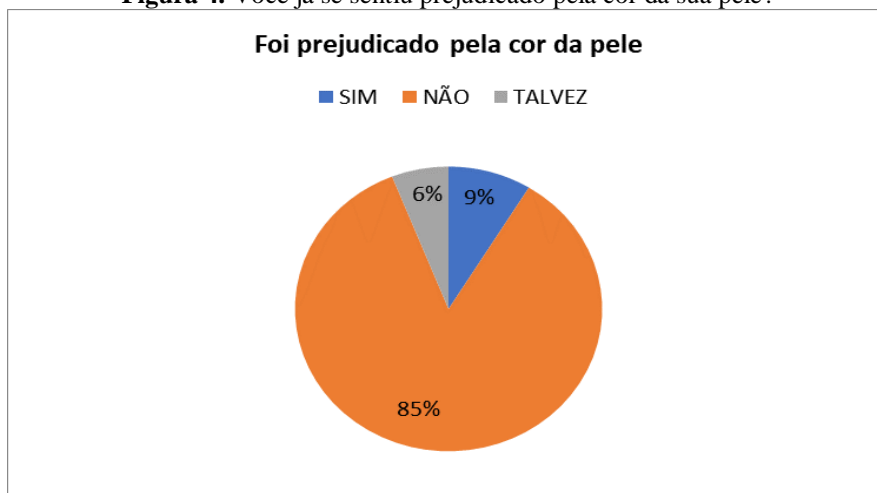
Referindo-se aos prejuízos causados pela cor da pele, a intenção é detectar se até o presente momento, houve qualquer tipo de discriminação racial ou étnico-racial, ou seja, Art. 1º, inciso I, da lei 12.288 (BRASIL, 2010).

[...] toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades nos campos

político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada.

É de conhecimento que as próximas perguntas são subjetivas, singulares, internalizado em cada indivíduo. Ser beneficiado ou prejudicado contrapõe e retoma a reflexão da sua cor. No entanto foi questionado se você já se sentiu prejudicado pela cor da sua pele?

Figura 4. Você já se sentiu prejudicado pela cor da sua pele?

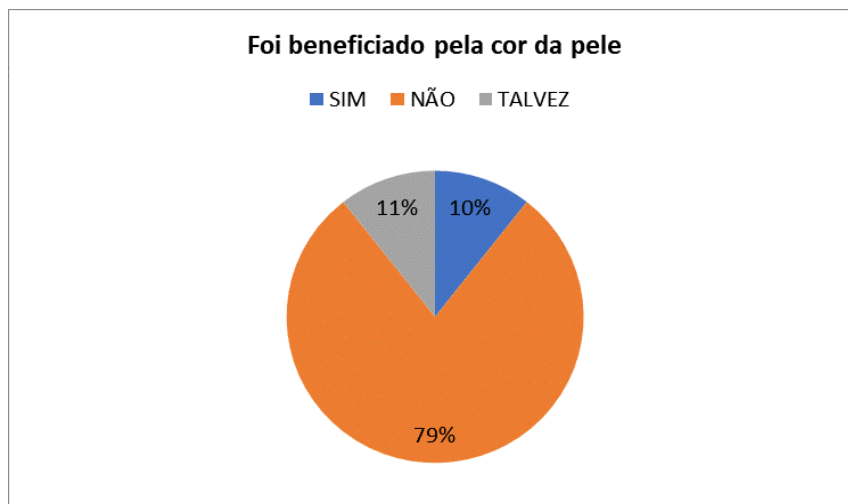


Fonte: Os autores (2017).

Mesmo o resultado, ser predominantemente negativo, representado por 85% de pessoas não terem sido prejudicadas pela cor da pele, não podemos fechar os olhos para as minorias da sociedade, aqui representam 9% dos entrevistados, levando em consideração o nível de experiência, a condição social, a faixa etária dos entrevistados, este número pode elevar. Sem contar os 6% dos entrevistados que afirmam “talvez” tiverem sido prejudicados, e mesmo assim, deixando dúvida.

Outro fator questionado foi o nível benéfico que a cor da pele pode proporcionar ao aluno, no entanto, estamos lidando com alunos do ensino médio, que conseqüentemente, em pouco tempo, ingressarão no mercado de trabalho e que, também pode ser nítido ou implícito o favorecimento da condição raça/etnia, ou seja, a cor da pele. Sendo assim, foi perguntado se você já foi beneficiado pela cor da sua pele?

Figura 5. Você já foi beneficiado pela cor da sua pele?



Fonte: Os autores (2017).

Os resultados originaram também elevados números de respostas negativas, ou seja, afirmam não terem sido beneficiados pela cor da pele 79% dos entrevistados, nesse sentido, podemos supor que os alunos ainda não ingressaram na vida adulta. Portanto, sofrem menos rejeições, conseqüentemente, tem menos experiências.

CONCLUSÕES

A partir dos resultados é possível alertar sobre algumas ações pedagógicas, rotinas e situações de aprendizagens em que o aluno negro seja protagonista do seu meio e de sua própria cultura nesta instituição escolar, por trazer resultados com uma população majoritariamente negra, com mais de 66% da raça/etnia. É comum fazer o questionamento de ser preto ou ser negro. Porém,

[...] é importante reconhecer que não são pretos (as), mas sim cidadãos e cidadãs pertencentes à população negra, a um grupo étnico-racial de origem africana ou afro-brasileira. Mas que, de acordo com a metodologia do IBGE, as opções de cor para os indivíduos pertencentes as população negra são preta ou parda (BRASIL, 2009, p.15).

Cabe à escola, promover ações que viabilize a consciência crítica dos alunos a fim de promover a igualdade racial. Como afirma a lei 12.288/2010, para o “desenvolvimento de campanhas educativas, inclusive nas escolas, para que a solidariedade aos membros da população negra faça parte da cultura de toda a sociedade”.

Portanto, fica o questionamento do que ensinar em sala de aula a partir da lei 10.639 (BRASIL, 2003), sobre uma cultura brasileira que não resgata os conteúdos que precisam ser construídos para uma formação educativa.

Em questão, foram encontradas 10 cores autodeclaradas, acredita-se que se a quantidade da amostra fosse maior, até mesmo, se aplicado em outras instituições de ensino, terá mais cores ou raças/etnias.

Através do pertencimento e do perfil, são possíveis resgatar a temática em sua rotina escolar de modo a favorecer a igualdade social e menos desigualdade racial. Sendo assim, “através de sua permanente ação transformadora da realidade objetiva, os homens, simultaneamente, criam a história e se fazem seres histórico-sociais” (FREIRE, 2017, p.128).

A pesquisa se reportou a proposições subjetivas, como citado anteriormente, pautada em reflexos momentâneos e passíveis de posteriores alterações, no entanto, mais pesquisas que venham confirmar ou criticar seu resultado são importantes para difundir esta temática na educação.

A questão do trabalho pedagógico com a cor da pele precisa ser analisada de forma diferenciada, tanto quanto a cor da pele é distinta, avaliando outras questões da personalidade do ser humano e não focando a cor da pele como o “cartão de visita”.

Identificado a proporcionalidade predominantemente da raça negra, a escola deve abrir espaço para discussões de empoderamento e pertencimento, não somente “olhar por olhar”, se apropriar desse território e ganhar maior abrangência. Pois a proposta de trabalho com a questão da identidade étnico-racial como um todo, favorece a sociedade e sua miscigenação, sendo que a discussão miscigenada provoca a neutralidade, assegurada pelas diferenças, ou seja, uma banalização desvalorizante.

Ao propor uma situação de aprendizagem, o professor se preocupa com o preparo da aula e o seu produto final, deixando de lado as peculiaridades que envolvem o contextualizar, o apreciar e o fazer, quando o trabalho for pautado na identidade etnográfica, recomendações e olhares apurados são impreterivelmente necessários para o bom resultado.

Escolher a cor da pele, nesta faixa etária, nem sempre é uma tarefa fácil, pois o tema traz insegurança e até resiliência, na qual o adolescente enfrenta, parte deste pressuposto se faz pelos programas governamentais de benefícios autodeclarados. Lembrando que o aluno nem sempre sabe quem o define ou se existe um documento que informe sua cor da pele, ou até mesmo, em momentos anteriores, quem o declarou etnograficamente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acesso em: 29/05/2017 as 22h28m.

BRASIL. Lei 12.288, de 20 de julho de 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/112288.htm. Acesso em: 08/04/2017 as 21h02m.

BRASIL, Centro de Referência e Treinamento DST/Aids. **Como e para que Perguntar a Cor ou Raça/Etnia no Sistema Único de Saúde?** Série: Prevenção às DST/AIDS. São Paulo, 2009.

BRASIL. Lei 11.645, de 10 de março de 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/111645.htm. Acesso em: 05/06/2017 as 21h44m.

BRASIL. Lei 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm. Acesso em: 08/04/2017 as 21h30m.

CASTRO, Paula Almeida de. **Tornar-se aluno – identidade e pertencimento:** perspectivas etnográficas. Campina Grande-PB: EDUEPB, 2015.

CORNETT, J.D.; BECKNER, W. *Introductory Statistics for the Behavioral Sciences*. Columbus, OH: Charles Merrill Publishing Co, 1975.

LIMA, Rafael Correia; CORTI, Ana Paula de Oliveira. Identidade étnico-racial: a cor da pele. (Resumo expandido). In: **II EICPOG**. São Paulo. V.1, Setembro/2017. (ISSN 2526-7493).

MEIRINHOS, Manuel; OSÓRIO, António. O estudo de caso como estratégia de investigação em educação. **EDUSER**: Revista de educação, Vol. 2 (2), 2010, p.49-65.

VIGEVANI, Tullo; OLIVEIRA, Marcelo Fernandes de; LIMA, Thiago. **Diversidade étnica, conflitos regionais e direitos humanos**. São Paulo: Editora UNESP, 2008.